



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI COMPLEMENTAR Nº 569 , DE 09 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre criação de cargo no Quadro Geral do Pessoal do Executivo

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Fica criado, no Quadro Geral de Cargos do Executivo - Anexo I – Tabela 3 – Ensino Superior da Lei Complementar Municipal n. 564, de 29 de Dezembro de 2009, mais 01 cargo de provimento em caráter efetivo de Odontólogo.

Parágrafo Primeiro – O cargo ora criados será provido por concurso público.

Parágrafo Segundo – Ficam mantidos o Grupo Salarial e Exigência constante do Anexo I – Quadro Geral de Cargos – Tabela 3 – Ensino Superior, da Lei Complementar Municipal n. 564 de 29 de Dezembro de 2009.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de março de 2010.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal